

**PORTARIA Nº 1.370/SIA, DE 6 DE MAIO DE 2019.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Fartura (MT) no cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.021215/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Fartura;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0169;

III - município (UF): Campo Verde (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 07' 18" S / 054° 56' 26" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 4 de julho de 2028. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.965/SIA, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2018, Seção 1, página 107.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**